

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: ADRIANA MUSOLOM

CNPJ: 26.940.497/0001-11

CEP: 89466-280

Endereço: Rua Nazir Cordeiro, 281

Bairro: Campo da Água Verde

Cidade: Canoinhas - SC

E-mail: eduardojaros10@gmail.com

Telefone: (47) 99266-5550

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E PREPOSTO

Responsável pela proposta:

Nome: Adriana Musolom

CPF: 936.932.579-49

E-mail: eduardojaros10@gmail.com

Dados do preposto:

Nome: Adriana Musolom

E-mail: eduardojaros10@gmail.com

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

X declaramos que SIM ☐ declaramos que NÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1	1	Locação de sistema de sonorização de P.A grande porte. Operação, montagem e desmontagem: P.A com transdutores em perfeito estado de funcionamento, processado de acordo com normas do fabricante, alinhado a em fase, com cobertura total da área do evento a que desenvolva 120db a nível da house mix, indispensável o use front fill, se necessário	Diária	2	R\$ 4.335,10	R\$ 8.670,20

et
①
✓

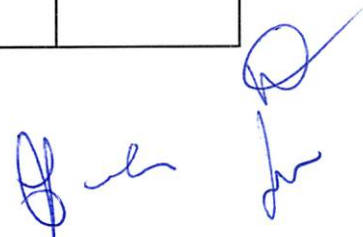
		usar out fill a torres de delay, arranjos de subwoofers de acordo com o local. O P.A deverá ser montado a pelo menos 01 metro a frente da linha do palco a 02 metros ao lado (jamais na mesma linha do palco), mesa: Yamaha pm5drh/c15/c13/rivage, soundcraft vi series, midas pro2. Intercon entre house mix a palco (indispensável); tipo aparelhagem, com capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 4000 m² com sistema padrão line array ou similar, completo para atender bandas nacionais a grandes eventos. Fornecer 1 (um) técnico para operação e suporte.				
	2	Locação de backline compatível com Rider Técnico, montagem e desmontagem: 03 Microfones sem fio shure axient digital ad4d com bastões com capsulas beta58a ou shure ur4d com bastões a capsulas beta58a (obrigatorio); 04 sistemas de ear shure psm1000/psm900 ou sennheiser ew300 g3/g4 com bodypacks a antenas bateria completa: 8, 10, 12, 14, 16, 22 com ferragens (5 estantes girafa); sub pra bateria; 05 subsnake 20m (12	Diária	2	R\$ 6.689,50	R\$ 13.379,00

h

h

h

		canais); 01 multivias 5m (12 canais); 01 multivias 5m (12 canais). Cabos xlr 80und em perfeito estado de funcionamento; 01 amplificador de contrabaixo hartke ou gallien krueger com 4x10 e 1x15; 01 amplificador de guitarra Fender Deville, Vox AC-30, JCM800 OU JCM900 ;23 pedestais (tamanhos descritos no input); microfones e 20 directbox box passivo earn / imp2 de acordo com input-list (não permitido copias ou falsificações) quinze(15) praticáveis pantográficos, disposição conforme mapa de palco anexo ao "rider" de cada artista; atendimento a micro fonação exigida nos "riders" de cada artista, bem como sua disposição a montagem. Monitores: mesa podendo ser: yamaha pm5d-rh / c15 / c13 / rivage, venue mix rack, soundcraft vi series (todas com minimo de 48 vias de aux) side l/r fly (4 celulas line array e 2 subs par lado processados); 06 monitores sm 400 ou 222 em perfeito estado (indispensável) sistema de power-play de 8 vias com cabeamento em stand by; iluminação de serviço adequada, disposição de montagem				
--	--	---	--	--	--	--



		conforme mapa de palco de cada atração. Dois (2) extintores de incêndio de co ² distribuídos um de cada lado do palco, na parte da frente a tendo fácil acesso para a equipe. Para montagem serão necessários 12 carregadores a disposição para carga e descarga do equipamento, sendo antes a após os shows. (Obrigatório). Fornecer 1 técnico para operação monitores a suporte				
	3	Locação, montagem a desmontagem de equipamentos para iluminação grande porte conforme rider técnico. Refletores: 12 refletores par 64 foco #05 / mfl - 1.000w com gel correção rosco #61 (universo 1) (indispensável); 18 elipsoidais etc 750w / 36° com facas a iris (universo 1) (indispensável); 08 mini brut de 06 lâmpadas (universo 1) (indispensável); 02 canhão seguidor com operador a comunicação (intercom ou radio ptt) (indispensável); 02 luzes de serviço no teto do palco (indispensável); Console a Dirmers: 01 console grand ma 2 com 7 universo (stand by) 24 canais de dimmers	Diária	2	R\$ 5.208,80	R\$ 10.417,60

Handwritten signature

		rack / 04 kva (indispensável) 03 splitter dmx 08 saidas a 02 entradas (indispensável) 01 multi cabo de 12 vias palco até a house mix (indispensável). Efeitos: 34 moving head's beam (5r, 7r, rush mh 3, sharpy, mythos) (todos mesmo modelo/tipo/lote iguais a em born estado de uso) (universo 2) (indispensável) 06 moving head spot (15r, robin pointe, bmfl spot, dts evo, mac viper profile, rush mh7, dts jack, robin mmx spot, robe color spot 2500 at, dts xr 300 spot, alpha spot qwo 880, alpha spot hpe 1500) (todos mesmo modelo/tipo/lote iguais a em born estado de uso) (universo 3) (indispensável) 24 par led rgbw c/ shutter 03 watts ou superior (todas mesmo modelo/tipo) (universo 1) (indispensável) 08 strobo atomic led 3000 ou x-5 sgm - modo 03 canais (todas mesmo modelo/tipo) (universo 1) (indispensável) [aceitamos strobo led chines minimo 1.500 watts] 02 maquinas de fumara abastecidas (para passagem, afinação, programação				
--	--	--	--	--	--	--

A

ch for

		e show) (universo 1) (indispensável) 02 ventiladores (indispensável). Fornecer 1 técnico para operação a suporte.				
	4	Locação house mix : House Mix, 4x4m, dois andares, em alumínio, com isolamento com gradil, posicionada a 30m de distância do palco, mínimo 30 cm de altura do chão, com iluminação, luz de serviço, ponto de energia 220 volts, 04 pontos de comunicação intercom ou radio PPT, (palco/rack dimmer, canhões seguidores a house mix/iluminador) (indispensável).	Diária	2	R\$ 1.133,80	R\$ 2.267,60
	5	Locação Gerador com instalação a apoio técnico: Locação de 02 geradores 260KVA, trifásico 127/220V (3F+N) sendo um para uso permanente a outro em standby. Services: Instalação dos geradores, quadros de transferência, cabos elétricos, aterramento, abastecimento de diesel a apoio técnico durante o evento. Autonomia mínima do equipamento: 8 horas por dia.	Diária	2	R\$ 5.424,50	R\$ 10.849,00
	6	Locação camarim tamanho pequeno climatizado: Camarim climatizado com 5m x 5m, forração, iluminação a pelo menos 4 tomadas	Diária	2	R\$ 5.246,60	R\$ 10.493,20

①

A ✓

		110v, fechamentos laterais a isolamento. Manutenção a limpeza realizadas pela CONTRATADA.				
	7	Locação camarim tamanho grande climatizado: Camarim climatizado com 10m x 10m, forração, iluminação a pelo menos 4 tomadas 110v, fechamentos laterais a isolamento. Manutenção e limpeza realizadas CONTRATADA.	Diária	2	R\$ 7.580,90	R\$ 15.161,80
	8	Locação praticável pantográfico (2x1m): Praticável sistema pantográfico ou telescópicos com pés entre 20cm e 1m, área útil de plataforma com 2m x 1m.	Diária	2	R\$ 1.160,40	R\$ 2.320,80
	9	Locação de grade de isolamento (2x1m): Locação de Gradil de isolamento em metal com conexão de encaixe, largura mínima 2,00m e altura mínima 1,00m.	Diária	2	R\$ 1.556,20	R\$ 3.112,40
	10	Locação Kit Camarim: Locação de Kit Camarim contendo, Sofás 3 e 2 lugares, 8 mesas, 12 cadeiras, 02 espelhos, corpo inteiro, geladeira, microondas, arara com 1,5m e pelo menos 10 cabides, 1 lixeira com tampa.	Diária	2	R\$ 1.865,20	R\$ 3.730,40
	11	Locação de Palco: Locação, montagem a desmontagem de palco, atendendo os padrões de segurança e estética, fechamentos traseiros	Diária	2	R\$ 8.879,40	R\$ 17.758,80

[Handwritten signatures and initials]

		a laterais a cobertura, rigorosamente nivelado e fixado, com 12m de boca de cena, 06 metros de pe direito por 10 metros de profundidade, altura do grid 1,5m, acessos laterais com escada a ramps, Energia/alimentação elétrica 01 pro power com no mínimo 12 tomadas 220 volts (indispensável); luz de serviço, 06 pontos de AC 127v estabilizados a aterrados; dois (2) extintores contra incêndio CO², distribuídos um a cada lado do palco, o ground para iluminação deverá ter 12 metros de frente a fundo (box truss ou p-50), 08 metros de profundidade com 06 pés de 08 metros de altura (todos os deveram contem talha) e 03 pinos de p-50 (indispensável) 01 trave p-50 ou box truss 12 metros de boca por 06 metros de altura (pés deveram contem talha) para painel de led a equipamentos das bandas (indispensável o palco deverá estar pronto para recebimento das montagens de equipamentos com antecedência mínima de 8 horas) com área de serviço de 10x3 anexo ao palco. Duvidas conferir a montagem pelo anexo "rider técnico".				
--	--	---	--	--	--	--

D

cl
sh

12	Catering (refeições camarim para artistas, músicos a equipe técnica dos artistas): Serviços de alimentação "catering" para camarim, em atendimento a equipe técnica músicos a artistas para os 2 dias de evento em atendimento a até 100 pessoas.	Diária	2	R\$ 2.000,80	R\$ 4.001,60
13	Locação Suportes em treliça de metal: Locação de treliça de metal com sapatas a fixação para sustentação de telão de led, 3m x 2m.	Diária	2	R\$ 1.133,80	R\$ 2.267,60
14	Locação de barricada: Locação de barricada constituída estrutura metálica galvanizada, super reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10m de comprimento.	Diária	2	R\$ 1.622,90	R\$ 3.245,80
15	Locação de Canhão de luz do tipo Sky Walker: Locação de canhão de luz com potência mínima de potência de 5000 w Xenon, temperatura de cor e de 5600K, proporcionando uma luz branca a nítida, com movimento de PAN (direita - esquerda)	Diária	2	R\$ 1.000,40	R\$ 2.000,80
16	Locação Painéis de Led (Testeira de palco + telões): Locação de paineis de led do tamanho 12 metros de largura x 1 metro de altura para testeira, mais 2 kits de painéis de led com 3m x 2m.	Diária	2	R\$ 4.161,70	R\$ 8.323,40

A

A

h

198
✓

	TOTAL	R\$ 118.000,00
--	-------	----------------

Valor total da proposta: R\$:118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: 14/10/2024



Documento assinado digitalmente
ADRIANA MUSOLOM
Data: 15/10/2024 12:02:16-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ADRIANA MUSOLOM
Adriana Musolom

✓
✓
✓

199
✓

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 13:26:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADRIANA MUSOLOM**
CNPJ: **26.940.497/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

✓
B
h
Q



200
cl

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ADRIANA MUSOLOM**

CPF: **936.932.579-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ADRIANA MUSOLOM, CPF 936.932.579-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

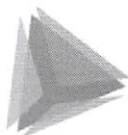
Certidão emitida às 13h23min10 do dia 15/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Z4QC.TZQV.B75A.ZMMP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

cl
cl
cl

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ201
e

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

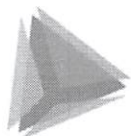
[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		26940497000111
Nome		
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ202
v

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CPF ▾

Número documento

93693257949

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▾

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▾

Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

v
b m D

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADRIANA MUSOLOM 93693257949

203



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0rZj0R10e4enA&chave2=Ug8cwspH_cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93693257949-ADRIANA MUSOLOM

ADRIANA MUSOLOM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/12/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 936.932.579-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02821063028, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R NAZIR CORDEIRO, 281, CAMPO DA AGUA VERDE, CANOINHAS, SC, CEP 89466280, BRASIL titular da empresa ADRIANA MUSOLOM 93693257949, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42803241555, com sede R Nazir Cordeiro, 281, Campo da Agua Verde Canoinhas, SC, CEP 89466280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.940.497/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser ADRIANA MUSOLOM.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CANOINHAS - SC, 11 de janeiro de 2023.

ADRIANA MUSOLOM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2023 Data dos Efeitos 12/01/2023

Arquivamento 20231806370 Protocolo 231806370 de 12/01/2023 NIRE 42803241555

Nome da empresa ADRIANA MUSOLOM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314633058492905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/01/2023

[Handwritten signatures]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231806370

204
u

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ADRIANA MUSOLOM
PROTOCOLO	231806370 - 12/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42803241555
CNPJ 26.940.497/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023
SOB N: 20231806370

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93693257949 - ADRIANA MUSOLOM - Assinado em 12/01/2023 às 14:31:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2023 Data dos Efeitos 12/01/2023

Arquivamento 20231806370 Protocolo 231806370 de 12/01/2023 NIRE 42803241555

Nome da empresa ADRIANA MUSOLOM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314633058492905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/01/2023

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIANA MUSOLOM**
CNPJ: **26.940.497/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:56 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **B8D0.0900.8A12.D600**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓
f m d



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

206
u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADRIANA MUSOLOM**
CNPJ/CPF: **26.940.497/0001-11**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140247479307
Data de emissão:	09/08/2024 14:16:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	05/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

u
B
u

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/08/2024 14:16:50

u



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO.



207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16736/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 265077 - ADRIANA MUSOLOM

CNPJ/CPF: 26.940.497/0001-11

Endereço: Rua NAZIR CORDEIRO, 281

Complemento:

Bairro: CAMPO DA AGUA VERDE

Cidade: Canoinhas - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
15/10/2024	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ADRIANA MUSOLOM** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Canoinhas - SC, 15 de outubro de 2024

208
e

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.940.497/0001-11
Razão Social: ADRIANA MUSOLOM MEI
Endereço: RUA NAZIR CORDEIRO 281 / CAMPO DA AGUA VERDE / FLORIANOPOLIS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100120554531932454

Informação obtida em 15/10/2024 13:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADRIANA MUSOLOM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.940.497/0001-11
Certidão nº: 54785346/2024
Expedição: 09/08/2024, às 14:23:52
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA MUSOLOM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.940.497/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo:52401425943

210
e

Assunto: Empresa - Requerimento de
Registro Matriz

COMPROVANTE DO PROTOCOLO

Número Protocolo: 52401425943

Data: 14/10/2024

Solicitante/Interessado: Adriana Musolom

Assunto: Empresa - Requerimento de
Registro Matriz

Protocolos Vinculados:

10001974931 - Registro/Visto de
Profissional (tipo 1)

Rosemeri Baukart Dubena

Atendimento, Supervisor de Escritório I
Matrícula 341

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Rua Getúlio Vargas, 340 - Centro.

Canoinhas, SC 89460-000

(47) 3622-1386

E-mail: canoinhas@crea-sc.org.br -

www.crea-sc.org.br

sh
h
P

B



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR ADMINISTRATIVO

211
u

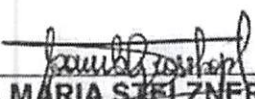
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ADRIANA MUSOLOM – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.940.497/0001-11, sediada na Rua Nazir Cordeiro, 281, bairro Água Verde, Canoinhas/ SC, forneceu para a Rede Municipal de Ensino do Município de Canoinhas, serviços de sonorização para eventos (Som, iluminação, painel de Led, estruturas e palco), atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento

Desta forma, cumprindo assim com todas as obrigações assumidas, no tocante do referido trabalho, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Canoinhas, 09 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



SÔNIA MARIA STELZNER GROSSKOPF
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente particular que se fazem entre si, de um lado **JRS SOM E LUZ - ADRIANA MUSOLOM**, inscrita no CNPJ: 26.940.497/0001-11, com sede na rua: Nazir Cordeiro, 281, Campo da Água Verde, Canoinhas/SC, neste, representado por **ADRIANA MUSOLOM**, brasileira, união estável, portadora do RG 3.116.850 - SSP/SC, CPF 936.932.579-49 e residente e domiciliada na rua Nazir Cordeiro, Campo da Água Verde, 281, Canoinhas/SC, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CATERINE MARA PAULO**, brasileira, solteira, engenheira civil, portador do RG 6.048.247 - SSP/SC, CPF 111.113.629-71, Registro CREA/SC nº 1974931, residente e domiciliado na rua Reinoldo Hubner, 215, Piedade, Canoinhas/SC, denominado **CONTRATADA**, resolvem estabelecer um CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato Vínculo e prestação de serviços técnicos de engenharia, conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em:

Responder tecnicamente com Vínculo pela empresa JRS SOM E LUZ como Engenheiro Civil responsável técnico pelos serviços de suporte e apoio técnico, em serviços em geral, como instalações elétricas de baixa tensão, montagem de estruturas, acompanhamento técnico e emissão de A.R.T's., sem fornecimento de materiais.

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

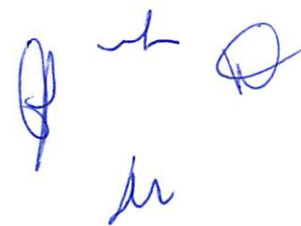
CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE irá pagar, a título de honorários profissionais, **a importância de R\$ 1600,00 (Um mil e seiscentos reais)** da seguinte forma: por transação bancária, Agência da Caixa Econômica Federal nº 0413 OP 013 Conta Poupança nº 809494585-9 com primeiro pagamento em Outubro de 2024.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais. o valor deste contrato é com base no salário mínimo federal, que será reajustado conforme o reajuste do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O pagamento deverá ser realizado todo dia 05 (cinco) de cada mês.



CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O prazo do contrato será por tempo indeterminado iniciando-se em 01 de Outubro de 2024.

Parágrafo Único – As partes ficam livres de quaisquer ônus no caso de rescisão deste, desde que a parte motivadora da rescisão avise com antecedência mínima de 15 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CRONOGRAMA DE TRABALHO

A carga horária será de (duas horas) trabalhadas de segunda à sexta-feira, das 14:00hs às 16hs.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, empenhando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA e **cobrança no valor unitário de 250,00 cada A.R.T.**

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais e taxas serão de responsabilidade do CONTRATANTE e **pagamento de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a cada A.R.T emitida.**

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.



214
u

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao CONTRATADO tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Canoinhas/SC para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

CANOINHAS SC, 01 de Outubro de
2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MUSOLOM
Data: 15/10/2024 11:37:09-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ADRIANA MUSOLOM

Contatante

Documento assinado digitalmente
gov.br CATERINE MARA PAULO
Data: 11/10/2024 11:13:55-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

CATERINE MARA PAULO

Contratado

u
B
h

215
el



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.940.497/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2017
NOME EMPRESARIAL ADRIANA MUSOLOM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JRS SOM E LUZ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NAZIR CORDEIRO	NÚMERO 281	COMPLEMENTO *****
CEP 89.466-280	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DA AGUA VERDE	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NELSONJAROS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (47) 3624-0208	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2024 às 14:15:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Q

el

B

lu